



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE DOAÇÃO Nº
045/2025/TJ/PA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
A DIOCESE DE MARABÁ -
PARÓQUIA DE SÃO JOÃO
BATISTA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **DIOCESE DE MARABÁ - PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.882.130/0001-56, E-mail: diocese.maraba@gmail.com; com sede na Trav. Treze de Maio, nº 208, Bairro: Velha Marabá, CEP nº 68.500-420, na Cidade de Marabá/PA, neste ato representada, por seu representante Sr (a). **AELSON NUNES VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.XXX.XXX-72, portador da carteira de identidade nº 3XXXXX-6 PC/PA, residente e domiciliado em São João do Araguaia/PA, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-PRO-2025/01299 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo **DOADOR**, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao **DONATÁRIO**, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



BENS INSERVÍVEIS	TOTAL	VALOR LÍQUIDO
APARELHOS DE FAX	2	R\$ 177,13
ARMÁRIOS	5	R\$ 570,70
CADEIRAS	17	R\$ 1.105,99
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSO	1	R\$ 17,50
CONDICIONADORES DE AR	7	R\$ 774,22
FOGÃO	1	R\$ 48,68
GAVETEIRO	1	R\$ 102,24
LONGARINAS	13	R\$ 787,36
MONITOR	1	R\$ 40,53
Total Geral	48	R\$ 3.624,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 3.624,35 (Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 34/44 do processo SIGA-DOC TJPA-PRO-2025/01299.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLAUSULA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 05 de maio de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração do TJPA

AELSON NUNES VIEIRA
Representante Legal da Instituição Donatária

Testemunhas:

Rosângela dos Santos Arly Alves Soares



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Termo de Doação nº 041/2025/TJPA. Partes: TJPA E A COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – PEDRO ARRUIPE, inscrita no CNPJ/MF nº 22.937.668/0001-00. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis. Processo: TJPA-PRO-2025/01289. Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, "a" da Lei 14.133/2021. Foro: Belém. Valor Total: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais). Data da assinatura do contrato: 05/05/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1194581

Extrato de Termo de Doação nº 045/2025/TJPA. Partes: TJPA E A DIOCESE DE MARABÁ - PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.882.130/0001-56. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis. Processo: TJPA-PRO-2025/01299. Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, "a" da Lei 14.133/2021. Foro: Belém. Valor Total: R\$ 3.624,35 (Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura do contrato: 05/05/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1194579

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/11585.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 00.489.015/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e plataformas de percurso vertical nos prédios da Região Metropolitana de Belém do TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: Início em 04 de maio de 2025 e término em 03 de maio de 2026.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,174150%.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 7.875,53 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 196.549,15 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 3390309; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1194477

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado(a) pela PORTARIA nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, com fundamento legal no art. 111 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 8 da PORTARIA nº 234/2025-GP, de 17/01/2025, vem apostilar o Contrato nº 093/2024, celebrado com a empresa I G FRANQUIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.650.924/0001-52, conforme o expediente TJPA-MEM-2025/18158, da seguinte forma: PARÁGRAFO ÚNICO - Fica prorrogada a vigência contratual por mais 5 (cinco) meses, com início em 05 de maio de 2025 e término em 05 de outubro de 2025. // Belém-PA, 30 de abril de 2025. // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1194475

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.947, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente nº 009850/2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ADRIANO CÉSAR EVERTON MACHADO, matrícula nº 0101069, Auditor Controle Externo (Coordenador); ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS, matrícula nº 0101769, Auditor Controle Externo; ALINE MARIA SALAME LEAL, matrícula nº 0101515, Auditor de Controle Externo; ANTÔNIO LEMOS DA SILVA NETO, matrícula nº 0101830, Auditor de Controle Externo; ANDRÉ MELLO SOUZA, matrícula nº 0101452, Auditor de Controle Externo; JACKELINE LUIZ DE FREITAS ARAÚJO, matrícula nº 0101472, Auditor de Controle Externo; CAROLINA PIMENTA DE MACEDO, matrícula nº 0101104, Auditor de Controle Externo; LOUISE BRANDÃO DURÃES, matrícula nº 0101935, Auditor de Controle Externo; PALOMA BENOLIEL LIRA, matrícula nº 0101506, Auditor de Controle Externo; CARLOS CESAR SILVA GOMES, matrícula nº 0100236, Auditor de Controle Externo; LÉDA MARA S. DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 0101479, Auditor de Controle Externo; MARCELO WANDERLEY SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0101474, Auditor de Controle Externo; MICHEL MACHADO DE MORAES, matrícula nº 0101942, Auditor de Controle Externo; MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 0101085, Auditor de Controle Externo; PAULO FAUSTO MOURA DAS NEVES, matrícula nº 0073183, para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar sistema de recepção de dados de pessoal e folha de pagamento dos jurisdicionados, em cumprimento a Ação 2 – Plano de Gestão 2025-2027, até 30-06-2026.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1194755

PORTARIA Nº 43.957, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos do Expediente protocolizado sob o nº 010879/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JOYCE TAVARES GOMES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101661, 08 (oito) dias de Licença Casamento, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, no período de 29-04 a 06-05-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1194770

PORTARIA Nº 43.956, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 010905/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL, do cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo – Administrativo -TCE-CA- 401, Classe A Nível 03, matrícula nº 0101681, de acordo com o art.58, inciso I, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, Regime Jurídico único dos Servidores do Estado do Pará, a partir de 05-05-2025.

Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art.57, do citado diploma Legal.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1194764

PORTARIA Nº 43.961, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 006916/2024,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas: